SÚMULA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1. LOCAL E DATA:		
DATA:	07/07/2022	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	09h30-17h00 (cf. convocação)	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rose Guedes, Coordenadora da Cathis-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Marcus Cesar Martins da Cruz	Arquiteto e Urbanista (Geplan-CAU/MG)
PARTICIPANTES	Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador-adjunto da Cathis-CAU/MG
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular da Cathis-CAU/MG
CONVIDADOS(AS)	Silvana Lamas da Matta	Conselheira Estadual Suplente
	Ariel Luís Romani Lazzarin	Gerente Geral do CAU/MG
	Dr. Guilherme Alves	Gerente Jurídico do CAU/MG
	Dra. Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares	Assessora Técnica do CAU/MG

3. PAUTA:

Verificação do quórum: Registra-se a presença de todos os membros titulares da Cathis-CAU/MG convocados para esta reunião que, inicialmente marcada para o dia 4 de junho, teve reagendamento realizado para o dia 7 de junho, para o qual seus membros confirmaram presença junto à Coordenação de Secretaria do CAU/MG.

Comunicados

- A Gerência Geral do CAU/MG Ariel Lazzarin, convidado para esta reunião, solicitou à CATHIS que incluísse na ordem do dia, a apreciação do Edital de ATHIS – 2022, considerando parecer jurídico do CAU/MG. Assunto incluído na ordem do dia.
- A Gerência Geral do CAU/MG, também, informou que o Ministério Público da Regional do Alto Paranaíba, através da Promotoria do Meio Ambiente, procurou o CAU/MG para a realização de ações conjuntas em Regularização Fundiária. Neste tempo, em que o CAU/MG está junto com a Fundação Israel Pinheiro (FIP) trabalhando na reedição de cartilha sobre Regularização Fundiária, objeto de apoio institucional em anos anteriores, surgiu a possibilidade de cooperação técnica entre as três entidades na realização de capacitação em Reurb-S dos municípios membros da Associação dos Municípios da Microrregião Alto Paranaíba (AMAPAR). Estima-se que a primeira capacitação ocorra, em meados de setembro de 2022. A Comissão está convidada a participar da capacitação, também, será consultada oportunamente, quando avançado o alinhamento e confecção do termo de cooperação com as entidades citadas.
- Decorrente deste assunto, a Comissão, também, receberá para apreciação, possivelmente na próxima reunião ordinária de agosto, minuta da cartilha de Regularização Fundiária, em revisão pela FIP.
- Assessoria informou que, está disponível para a consulta de todas e todos os membros da CATHIS, documentação apresentada e aprovada na 126ª reunião plenária do CAU/MG, de 24 de maio de 2022, referente à 2ª Revisão do Plano de Ação para o triênio 2021-2023, na pasta Comunicados, desta reunião, no serviço de hospedagem de arquivos OneDrive.
- Com o advento da elaboração da Reprogramação Orçamentária do CAU/MG, com prazo para aprovação na Plenária, em julho de 2022, a CATHIS deve apreciar e propor a revisão ou manutenção das metas dos indicadores de desempenho institucional relativos ao objetivo estratégico "Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado", quais sejam: Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08); e Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica. **Item 3.2, Prazo: 06 de julho de 2022.**
- A DPPH-SEDESE não confirmou agendamento de reunião com a Diretoria da Região de Planejamento de Divinópolis, um dos encaminhamentos manifestados da reunião realizada na Cidade Administrativa, em 14 de junho de 2022. De todo modo, com a recomendação de que o Assessor da CATHIS ficasse responsável por desenvolver junto com o Arquiteto e Urbanista Bernardo Rezende da SEDESE, uma minuta de projeto de "Núcleo de Práticas", a ser apreciada pela CATHIS, em sua próxima reunião ordinária, de 2 de agosto de 2022, a Assessoria da CATHIS dá ciência, de ter iniciado os trabalhos, tendo

posse de informações trabalhadas na Comissão a respeito da proposta, quais sejam, as que constam apenas da deliberação de comissão DCATHIS-CAU/MG Nº 25.3.2/2021, de 3 de maio de 2021, da Súmula da 25ª reunião ordinária, da qual foi manifestada a referida deliberação, e do Plano de Ação do CAU/MG para o Triênio. Logo, tem sido estas as referências internas de partida. Não há ainda resultados a apresentar.

- Por intermédio da deliberação de comissão N° 19/2022 – CED – CAU/MG – (203-3.1.2022) solicitou-se a definição de um tema junto ao seu nicho, a ser discutido em seu Podcast específico. Também se solicitou sugestões sobre mediadores, convidados, abordagem, perguntas chaves para integrar a pauta do programa, mesclando à contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil (Pesquisa Datafolha: 82% das moradias do país são resultado de obras irregulares). **Item 3.3, Prazo para o envio das contribuições é 07 de julho de 2022.**
- A respeito da proposta encaminhada pela CATHIS, por meio de deliberação de comissão DCATHIS-CAU/MG Nº 38.3.2/2022, de 6 de junho de 2022, de que o CAU/MG venha firmar Cooperação Técnica com a Prefeitura de Santa Luzia para ATHIS, dá-se ciência de que o Conselho Diretor do CAU/MG aprovou a proposta, por intermédio da deliberação DCD-CAUMG Nº 169.3.10-2022, em 7 de junho de 2022, tendo sido encaminhado para a GEPLAN para as providências cabíveis, em 22 de junho de 2022 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1546737/2022). Não há providências a serem tomadas pela CATHIS, no momento.
- Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAUMG Nº 169.3.6/2022, de 7 de junho de 2022, encaminhou para a CATHIS para apreciação e manifestação sobre a minuta de Termo de Cooperação Técnica com a CODEMC, para que definam o Plano de Trabalho e, posteriormente, à GEPLAN-CAU/MG, para que sejam tomadas as providências administrativas (ref. Protocolo SICCAU Nº 1555339/2022). **Item 3.4, não há prazo mencionado no encaminhamento.**
- Memorando GEPLAN Nº 05/2022, de 24 de junho de 2022, visando atender as exigências contidas na Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, solicita dados e informações referentes ao período de janeiro a junho de 2022 para a elaboração do Relatório de Gestão Semestral 2022 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1556558/2022). **Item 3.5, prazo para o envio das informações é 25 de julho de 2022.**
- Será realizado o evento Virada da Habitação, no Museu Gerdau - Praça da Liberdade, s/n - Funcionários, em Belo Horizonte/MG, com programação sugerida de acontecer no dia 6 de agosto de 2022, das 13h00 às 18h00. O CAU foi convidado a trazer suas contribuições sobre o tema da habitação social, do qual propõem que o CAU/MG aborde seus EDITAIS de ATHIS e BOAS PRÁTICAS URBANAS, levando alguns de seus participantes para uma breve fala. **Item 3.6, Prazo para o envio das informações é 6 de julho de 2022.**

Ordem do Dia:

3.1. Apreciação e aprovação da Súmula da 38ª reunião ordinária.

3.2. Propor metas dos indicadores de desempenho do objetivo estratégico (prioritário nacional) “Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado” para a Reprogramação Orçamentária do CAU/MG, referência 2022.

3.3. Responder solicitação de definição de tema e de sugestões sobre Podcasts (ref. DELIBERAÇÃO N° 19/2022 – CED – CAU/MG – (203-3.1.2022).

3.4. Apreciação minuta do Termo de Cooperação Técnica CAU/MG e CODEMC (ref. Protocolo SICCAU Nº 1555339/2022).

3.5. Deliberar sobre dados e informações da CATHIS referentes ao período de janeiro a junho de 2022 para a elaboração do Relatório de Gestão Semestral 2022 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1556558/2022).

3.6. Encaminhar proposta de participação do CAU/MG no evento “Virada da Habitação”.

3.7. Apreciação da minuta de Edital de ATHIS, conforme parecer jurídico do CAU/MG (ref. Protocolo nº 1478621/2022).

Outros assuntos:

Encerramento:
Tendo iniciada às 09h30min, a reunião entrou em intervalo das 12h às 14h, sendo encerrada às 16h30min.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	**3.1. Apreciação e aprovação da Súmula da 39ª reunião ordinária;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Do envio aos membros da Cathis das minutas das súmulas em tela, no prazo regimental de três dias úteis, aprovou-se os referidos registros conforme apresentados pela Assessoria da Comissão. Referências. Regimento Interno do CAU/MG. Deliberação de comissão DCOA-CAU/MG n° 168.3.1/2018. Portaria Normativa N° 01 do CAU/MG, de 7 de maio de 2021.
ENCAMINHAMENTOS:	A Assessoria da Comissão assinará digitalmente, atestando a integridade e precisão dos documentos e providenciará sua publicação no Portal da Transparência do CAU/MG.
ITEM DE PAUTA	**3.2. Propor metas dos indicadores de desempenho do objetivo estratégico (prioritário nacional) "Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado" para a Reprogramação Orçamentária do CAU/MG, referência 2022.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Do indicador de desempenho "Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08)" que consta do Planejamento Estratégico do CAU, o entendimento é que o CAU não tem a competência que o referido indicador de tendência se propõe. Podendo até se vislumbrar o amadurecimento de iniciativas estratégicas que possam contribuir para o estabelecimento de uma meta para a Programação 2023, tal como as atividades de representação institucional a serviço do CAU/MG, em órgãos colegiados municipais de habitação, por exemplo. De todo modo, para esta Reprogramação de 2022, entende-se que não há meta aplicável para o referido indicador. Por outro lado, o "Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%)", teve medição possível para o Relatório de Gestão de 2021, na ordem de 12 ações destinadas à ATHIS com participação do CAU/UF para 853 municípios, ou seja, 1,40%. Assim, considerou-se justo que se buscasse como meta para a Reprogramação 2022, sustentar esta história recente de medição, em 1,40%. Do mesmo modo, a análise deste indicador será retomada, no momento de formulação da Programação 2023, observando o potencial do "Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%)" em "trabalhar" a favor do dimensionamento do denominador que compõe a fórmula do indicador "Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08)". Referências. Diretrizes para a reformulação do Plano de Ação e Orçamento do CAU (2022); Regimento Interno do CAU/MG.
ENCAMINHAMENTOS:	Aprovada a deliberação DCATHIS 39.3.2/2022 que recomendou a adoção destas metas para tais indicadores, com o devido entendimento a ser encaminhado à Geplan-CAU/MG para providências cabíveis.
ITEM DE PAUTA	**3.3. Responder solicitação de definição de tema e de sugestões sobre Podcasts (ref. DELIBERAÇÃO N° 19/2022 – CED – CAU/MG – (203-3.1.2022)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Considerou-se, preliminarmente, ter-se como tema de partida a própria "Lei Federal nº 11.888, de 2008, que estabelece a assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda", com mediação da Conselheira Estadual Titular e Coordenadora da CATHIS-CAU/MG Rose Guedes. Como convidado, o Arquiteto e Urbanista Tiago Holzmann, presidente do CAU/RS. A respeito das perguntas-chave, propôs-se os caminhos para se aplicar a Lei nos municípios? Quais os desafios da política pública de ATHIS? O que se deve entender por autoconstrução frente às normas legais e reguladoras do exercício profissional relacionado à projeto, construção habitacional e

	urbano?
ENCAMINHAMENTOS:	A Comissão se comprometeu a enviar outras contribuições por e-mail a Assessoria da CATHIS, até o dia 12 de julho, para complementar as informações a serem enviadas para a CED-MG.
ITEM DE PAUTA	**3.4. Apreciação minuta do Termo de Cooperação Técnica CAU/MG e CODEMC (ref. Protocolo SICCAU Nº 1555339/2022).**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Não houve tempo hábil para a apreciação da minuta de deliberação de comissão.
ENCAMINHAMENTOS:	Matéria estará na pauta da próxima reunião ordinária da CATHIS.
ITEM DE PAUTA	**3.5. Deliberar sobre dados e informações da CATHIS referentes ao período de janeiro a junho de 2022 para a elaboração do Relatório de Gestão Semestral 2022 (ref. Protocolo SICCAU Nº 1556558/2022).**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Da leitura de minuta de relatório elaborado pela Assessoria da CATHIS, a respeito dos resultados alcançados pela Comissão, no primeiro semestre de 2022, teve aprovação unânime, observando que os dados relativos aos indicadores de desempenho do objetivo estratégico "Fomentar o acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo" serão fornecidos pela GERTEF-CAU/MG, assim como, dados de natureza financeira serão informados pela GAF-CAU/MG. Referências. Regimento Interno do CAU/MG; Programação do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/MG aprovado pela deliberação plenária DPEMG Nº 003.7.1/2021, de 9 de novembro de 2021, posteriormente homologada pelo CAU/BR mediante Resolução Nº 213, de 14 de dezembro de 2021; Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023.
ENCAMINHAMENTOS:	Aprovada a deliberação DCATHIS 39.3.5/2022 que encaminhou o relatório à Geplan-CAU/MG para providências cabíveis.
ITEM DE PAUTA	**3.6. Encaminhar proposta de participação do CAU/MG no evento "Virada da Habitação".**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	A CATHIS confirma participação presencial no evento, especialmente através de sua Coordenadora e de seu Coordenador-adjunto. Foi levantada a hipótese de o evento ter *layout* que possibilite ao CAU/MG instalar um *stand*. Mas, tendo sido apreciada a proposta do evento, verificou-se que a participação esperada do CAU/MG é na forma de palestrante, abordando a experiência dos Editais de Apoio à ATHIS.
ENCAMINHAMENTOS:	A Coordenadora da CATHIS fará contato com representante das Arquitetas Nômades, uma das organizadoras do evento para alinhar a participação da Comissão e dará um retorno por e-mail.
ITEM DE PAUTA	**3.7. Apreciação da minuta de Edital de ATHIS, conforme parecer jurídico do CAU/MG (ref. Protocolo nº 1478621/2022).** Convidados: Gerente Geral do CAU/MG Ariel Lazzarin e Gerente Jurídico do CAU/MG Dr. Guilherme Alves.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Da apreciação do Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 042/2022 propostas para a alteração de minuta de Edital na modalidade de Assistência Técnica para habitação de Interesse Social (ATHIS), destacaram-se a sugestão de: (i) utilização do termo "apoio", em substituição ao termo "patrocínio", visto que "patrocínio" volta-se à contraprestação em troca da divulgação e exposição de marcas contemplar; (ii) que o apoio esteja aberto apenas às organizações da sociedade civil que possuam objetivos voltados à promoção

	de atividades e finalidades de relevância pública e social; (iii) da participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, em atendimento à disposição legal. Tendo sido todas as recomendações acatadas pela Comissão, nota-se que a vedação à participação de pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, embora inicialmente contestada, mas compreendida frente o que versa o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, ensejou revisão de redação de subitem específico da minuta do Edital. Assim, de modo a ampliar o entendimento geral sobre as entidades sem fins lucrativos, estas sim autorizadas a participar do Chamamento, acrescentou que essas são, também, aquelas representativas de Arquitetos(as) e Urbanistas desde que tenham na sua composição, ou em suas instâncias deliberativas, Arquitetos(as) e Urbanistas. Neste mesmo sentido, propôs-se que na divulgação do Chamamento que se desse ênfase na mandatória participação de profissionais autônomos de Arquitetura e Urbanismo ou integrantes de Escritórios de Arquitetura e Urbanismo como responsáveis técnicos dos projetos apresentados pelas proponentes autorizadas pela referida lei a participar do Chamamento Público de Apoio à assistência técnica de acordo com os princípios da Lei nº 11.888/2008.
ENCAMINHAMENTOS:	Aprovada a deliberação DCATHIS 39.3.7/2022 que deu ciência à Presidência do CAU/MG dos entendimentos acerca da minuta de Edital e solicitou providências para sua devida publicação.

ENCERRAMENTO:

Às 16h30min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora Rose Guedes encerrou a 39ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que vai assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor Marcus César Martins da Cruz.

Rose Guedes
Coordenadora da CATHIS-CAU/MG

Lucas Lima Leonel Fonseca
Coordenador-ajunto da CATHIS-CAU/MG

Felipe Colmanetti Moura
Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

MARCUS CESAR MARTINS DA CRUZ:08187689757
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=32311766000183, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARCUS CESAR MARTINS DA CRUZ:08187689757
Reason: I attest to the accuracy and integrity of this document
Date: 2022.08.01 15:14:11-03'00'

Marcus Cesar Martins da Cruz
Assessor da CATHIS-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.